

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
ATA DE SESSÃO ELETRÔNICA

Protocolo:	25.095.818-8
Processo licitatório:	Concorrência Eletrônica 03/2026/AMEP - 038/2026/GMS – 90038/2026/PNCP – UASG 930373
Objeto:	Concessão onerosa de uso de espaços publicitários na frota integrante do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

Aos 05 (cinco) dias de agosto de 2026, às 14h00, foi aberta a sessão de licitação da Concorrência Eletrônica nº 03/2026/AMEP - 038/2026/GMS – 90038/2026/PNCP, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO (MAIOR OFERTA PELA OUTORGA) e modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme disposto no Edital publicado.

Os licitantes interessados em participar deveriam apresentar proposta inicial por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br até a data de abertura da sessão. Conforme registro no sistema Compras.gov.br (Mov. 118, fls. 1500-1501), foram apresentadas propostas iniciais pelos licitantes abaixo listados:

	CNPJ / CPF	Licitante	Proposta Inicial	Lance Final
1	54.144.204/0001-25	PAJOLLA E TK COMUNICAÇÃO LTDA	12,30%	60,00%
2	51.756.286/0001-70	CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA	10,00%	56,80%
3	55.234.293/0001-63	RAFAEL MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	1,50%	19,00%
4	28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	9,30%	9,30%
5	24.640.218/0001-79	FEELING PROPAGANDA LTDA	5,10%	5,10%
6	54.000.421/0001-41	AGÊNCIA CRIATIVA ENGLOBA LTDA	2,00%	2,00%

Em conformidade com o Edital, encerrada a fase de recebimento das propostas iniciais, deu-se início à fase de lances ABERTO. O critério operacional utilizado na plataforma eletrônica Compras.gov foi configurado como MAIOR DESCONTO por necessidade de

adaptação sistêmica, correspondendo juridicamente ao critério de MAIOR OFERTA PELA OUTORGA, sendo estabelecido o intervalo mínimo de 0,10% entre os lances.

Antes da abertura dos lances, este Agente de Contratação encaminhou aos licitantes, por meio do chat do sistema eletrônico, as seguintes orientações:

“O tipo de julgamento das propostas é A MAIOR OFERTA PELA OUTORGA, porém devido a adaptações operacionais do sistema ComprasGov, o critério cadastrado na plataforma está sendo apresentado como MAIOR DESCONTO. O proponente deve registrar sua proposta em campo próprio do sistema, com o percentual numérico correspondente ao PERCENTUAL MENSAL FIXO DE RETORNO (PMFR) pela outorga da concessão.”

A etapa de lances ABERTOS teve início às 14h05, contando com 06 (seis) propostas iniciais e duração de 15 (quinze) minutos, cronometrados de forma automatizada. Encerrado esse período, iniciou-se a etapa ABERTA ALEATÓRIA, com término definitivo do envio de lances às 14h28. Na sequência, os licitantes elegíveis foram convocados para a etapa de lance FECHADO, abrindo-se o prazo adicional de 05 (cinco) minutos para o registro da PROPOSTA FINAL E SIGILOSA. O Agente de Contratações esclareceu aos proponentes que a classificação dos licitantes aptos a participarem da fase fechada ocorreu de maneira automatizada pelo sistema eletrônico, aplicando os critérios de representatividade e margem de proximidade estabelecidos em legislação.

A melhor proposta ofertada foi realizada pela licitante **PAJOLLA E TK COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 54.144.204/0001-25. O oferta pela outorga foi de 60,00% (sessenta por cento), representando o percentual de retorno do faturamento mensal bruto auferido pela exploração exclusiva dos espaços publicitários na frota integrante do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba.

Encerrada a fase de disputa, este Agente de Contratação solicitou, via sistema eletrônico, o envio dos documentos integrantes da proposta de preço readequada ao valor final ofertado: Carta Proposta, conforme Anexo II, estipulando a validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Foi concedido o prazo inicial de 02 (duas) horas para o atendimento, em estrita conformidade com o item 6.30.2 do Edital.

Adicionalmente, comunicou-se a todos licitantes a retirada do sigilo do processo, ressalvando-se que o valor estimado mínimo aceitável pela Administração Pública permaneceu sigiloso, em estrita observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021:

“Informamos aos licitantes que, tendo sido encerrada a etapa de julgamento e negociação da proposta para o item, tornamos público o percentual mínimo de retorno aceitável no certame e mantido sob sigilo durante a fase competitiva. Parâmetro de Referência Sigiloso: 30% (trinta por cento). O documento detalhado do orçamento de referência será disponibilizado para consulta pública no sistema eletrônico de compras do Estado do Paraná e no sítio eletrônico da AMEP.”

O documento referente à Proposta de Preço foi enviado pela licitante dentro do prazo estipulado, sendo inserido neste protocolo (Mov. 119). Procedeu-se, então, à análise formal e à verificação de conformidade da proposta com as exigências editalícias, atestando a sua regularidade.

Diante do exposto, este Agente de Contratação declara a proposta da licitante **PAJOLLA E TK COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 54.144.204/0001-25, **ACEITA E CLASSIFICADA**, com a proposta de Percentual Mensal Fixo de Retorno (PMFR) de **60% (sessenta por cento)**, incidente sobre o Faturamento Bruto, conforme Carta Proposta Comercial.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

Francielli Hang Telli

Agente de Contratação

Documento: **CE0326AtadeSessao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 10/08/2026 09:11 Local: AMEP/UTLC.

Inserido ao protocolo **25.095.818-8** por: **Francielli Hang Telli** em: 10/08/2026 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: